



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.071

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 600.000,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.09	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
01.09.02	Gerência de Transporte e Trânsito		
01.09.02.15.452.0565.2.018	Manut.Ativ.de Transporte e Trânsito		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(886)	400.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(887)	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(888)	100.000,00
	Cód. de Aplicação – 100.23		
	Fonte de Recurso – 01		
		TOTAL	600.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto através dos valores arrecadados junto ao Sistema de Estacionamento Rotativo, denominado “Zona Azul”, cujo recurso será destinado à execução de melhorias no trânsito.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de março de 2019.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Gerência

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 15/2019
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6.071
FOI PUBLICADA(O) em 23/03/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)